

REQUERIMENTO N°     , DE 2008

*Audiência Pública para tratar sobre a fixação do coeficiente do Fundo de Participação dos Municípios.*

Requeiro, nos termos do inciso II do art. 93 do Regimento Interno do Senado Federal, seja designado dia e hora desimpedido desta Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR) para realização de audiência pública visando esclarecimentos sobre a metodologia da contagem populacional e procedimento de fixação dos percentuais que determinam o Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e a recente e drástica redução dos coeficientes desse fundo; para tanto deve ser providenciada a oitiva dos representantes legais do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Sala das Comissões,

Senador ANTONIO CARLOS VALADARES  
PSB-SE

EXMA. SRA.  
Senadora **LÚCIA VÂNIA**  
Presidente da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo  
SENADO FEDERAL

## JUSTIFICAÇÃO

A [Contagem de População](#) é de grande importância para os [municípios](#), pois o repasse anual de verbas do [Fundo de Participação dos Municípios](#) (FPM), realizado pela União, é determinado por vários fatores, mas principalmente pelas estimativas de variação populacional fornecidas pelo IBGE, que influem diretamente no cálculo do coeficiente para o repasse do FPM aos municípios.

A pesquisa do próprio IBGE de “Perfil dos Municípios Brasileiros - [Finanças Públicas](#)”, sobre receitas e despesas de todos os municípios brasileiros de 1998 a 2000, revelou que o FPM é responsável por 57,3% das receitas disponíveis das prefeituras de municípios pequenos com até cinco mil habitantes

Para atualizar os dados populacionais no intervalo de dois censos demográficos (realizados a cada dez anos), o IBGE realiza a [Contagem da População](#). A Contagem de 2005, planejada desde 2003, foi executada em 2007. Por questões orçamentárias, a contagem será realizada apenas em municípios com o máximo de 170 mil habitantes. Ou seja, a contagem não foi realizada em todos os 5.564 municípios dos 26 Estados e no Distrito Federal. Repita-se, foi contada apenas a população de cidades com até 170 mil habitantes, pois nas demais o IBGE fez uma estimativa.

E com base nessa estimativa, tais dados foram encaminhados ao Tribunal de Contas da União (TCU) para o cálculo das cotas do FPM. Para o TCU, não importa a metodologia, porque a informação com a qual ele trabalha é a informação oficial enviada pelo IBGE. Então, se o IBGE trabalhou com estimativa, o que vale para o TCU é o dado que o IBGE manda. Isso porque a própria lei diz que compete ao IBGE informar a população, o TCU não interfere nesta contagem.

O resultado dessa contagem fictícia é que segundo o próprio IBGE, a Contagem da População fez com que 444 municípios perdessem FPM em 2008. Contudo, segundo a Associação

Amazonense de Municípios, ao todo, 1.500 municípios brasileiros perderam recursos do FPM.

Por todos esses fatos, que interessam aos milhões de munícipes brasileiros e os prefeitos diretamente envolvidos, torna-se oportuno a realização de audiência pública no Senado Federal, por ser a casa da federação brasileira.

Senador ANTONIO CARLOS VALADARES  
PSB/SE